



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 192

Guaíba, 20 de março de 2013.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o **“Projeto de Lei nº 027/2014”** que **“Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE”**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos.

Atenciosamente,

HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Ver. ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA,
M. D. Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS

PLE 027/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10EBBE09DEA2738481C11F884F7224F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 027/2014 – REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser utilizado na construção de 3 (três) salas para atendimento na área clínica, aprimorando as condições de atendimento aos alunos da entidade, nos termos da minuta de convênio anexa.

Art. 2º Os valores a serem repassados pelo convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 027/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10EBBE09DEA2738481C11F884F7224F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2014

Que celebram o Município de Guaíba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade inscrita no CNPJ sob nº 90.829.086/0001-52, com sede na cidade de Guaíba, neste ato representada pelo Sr.(qualificação), doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº _____, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este Convênio tem por objeto a construção de 3(três) salas para atendimento na área clínica, aprimorando as condições de atendimento aos alunos da ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Segunda: O **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Cláusula Terceira: As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – **Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 0003 – Convênios e Contratos Assistenciais

Dotação: 3445042000000 – Auxílios –R\$ 25.000,00

Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Cláusula Quarta: Os valores oriundos do presente convênio serão depositados na conta nº. 06.062994.0-6, BANRISUL.

Cláusula Quinta: A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos gastos efetuados, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei.

Cláusula Sexta: Este convênio poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Cláusula Sétima: Este convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014.

Assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba,

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

.....

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 027/2014

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 027/2014** que **“Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.”**

Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba firmar convênio com a APAE, de modo a permitir um repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Entidade, a ser utilizado na melhoria das dependências físicas da escola, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos da APAE, nos termos da minuta de convênio anexa.

O objetivo geral da entidade é o compromisso com o desenvolvimento das pessoas portadoras de necessidades especiais. A ampliação da instituição, através da construção das 3 salas para atendimento clínico, promoverá a melhoria na qualidade de vida destas pessoas em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno direito da cidadania.

Atualmente, a APAE oferece atendimento há mais de 100 alunos portadores de necessidades especiais. Tal apoio é indispensável para que essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2014.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

PLE 027/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 10EBBE09DEA2738481C11F884F7224F

